

EDITAL 001/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DESTINADO A ALUNOS GRADUADOS EM UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS, RESIDENTES FORA DO BRASIL E PLEITEANTES A BOLSA PEC-PG

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil - PPGECiv, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo destinado a alunos graduados em universidades estrangeiras, residentes fora do Brasil, participantes da **CHAMADA CNPq nº 05/2015 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2015 DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PEC-PG**, para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado pela CPGECiv em reunião realizada em 03/06/2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo ou na secretaria do Programa (ppgeciv@ufscar.br).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

- a) Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil, ou;
- b) Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais.

2.2 Para o curso de Mestrado Acadêmico serão oferecidas 4 vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC) e 6 vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE), conforme segue:

Linha de Pesquisa: Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil

Docente	Número de vagas
Prof. Dr. Douglas Barreto	2
Profa. Dra. Fernanda Giannotti da Silva Ferreira	1
Prof. Dr. José da Costa Marques Neto	1

Linha de Pesquisa: Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Docente	Número de vagas
Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza	1
Prof. Dr. Fernando Henrique Martins Portelinha	2
Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian	1
Prof. Dr. Marcelo de Araujo Ferreira	1
Profa. Dra. Silvana De Nardin	1

3. MEMBROS E COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGECiv:

Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil

Almir Sales; Douglas Barreto; Fernanda Giannotti da Silva Ferreira; José Carlos Paliari; José da Costa Marques Neto; Marcelo de Araujo Ferreira; Sheyla Mara Baptista Serra; Guilherme Aris Parsekian

Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Alex Sander Clemente de Souza; André Luis Christoforo; Fernando Menezes de Almeida Filho; Fernando Henrique Martins Portelinha; Guilherme Aris Parsekian; Jasson Rodrigues de Figueiredo Filho; Marcelo de Araujo Ferreira; Roberto Chust Carvalho; Silvana De Nardin

3.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

3.3 Os candidatos deverão informar na inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro com o qual tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ao apresentado em coautoria;
- d) Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível de graduação, especialização lato sensu, ou mestrado;
- e) Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- f) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- g) Membro com o qual participa, ou tenha participado, do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- h) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- i) Membro com o qual participe da diretoria de associação de qualquer natureza;
- j) outras situações de impedimento ou suspeição prevista em lei.

3.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

3.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

3.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

3.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 11), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 3.3 deste edital.

3.8 Caso seja dado condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGE Civ/UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Item 11) a composição final da Comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos estrangeiros que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas correlatas ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

4.2 Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil e Arquitetura serão analisados pela Comissão de Seleção.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o início do período letivo do curso.

4.4 Este edital é válido somente para candidatos estrangeiros que pretendem participar da **CHAMADA CNPq nº 05/2015 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2015 DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PEC-PG** e que respeitam os critérios de elegibilidade descritos nesta referida Chamada Pública, quais sejam:

II.7.1. Não ser portador de visto permanente, visto diplomático, visto MERCOSUL, Visto Mais Médicos (VICAM), visto de turista ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil.

II.7.2. Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro.

II.7.3. Ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia.

II.7.4. Ter permanecido no país de origem, no mínimo, dois anos após ter obtido o diploma brasileiro, no caso de ex-estudante graduado pelo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.

II.7.5. Ter curso de graduação completo em qualquer área do conhecimento científico.

II.7.6. Não ter iniciado o mestrado no Brasil.

4.5 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, no âmbito deste Edital, para o período letivo de 2016, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), por meio de preenchimento de Ficha Cadastral e *upload* de documentos.

4.6 O preenchimento da Ficha Cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios etc.).

4.7 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa do Programa na qual pretende se candidatar e uma ou mais áreas temáticas das linhas.

4.8 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá também inserir foto 3x4 digitalizada, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg).

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Ao finalizar o preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios (cópia):

- a) Documento de Identidade, RNE ou passaporte (arquivo único em pdf ou jpeg);
- b) Diploma de curso de Graduação ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente ou declaração de provável formatura em 2015 (arquivo único em pdf ou jpeg);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em pdf);
- d) Currículo no formato conforme modelo apresentado no Anexo 1 (arquivo único em word ou pdf);
- e) Plano de Intenção de Pesquisa (Anexo 2) (arquivo único em pdf);
- f) Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) em nome de FAI/UFSCar no Banco do Brasil, Agência 1888-0; C/C 5996-X; Código Identificador: 15530-6 ou documento declarando hipossuficiência financeira.

Opcionalmente, o candidato poderá fazer o *upload* de documento informando as situações descritas no item 3.3 em relação aos membros da Comissão de Seleção e que podem impugnar a participação destes membros no Processo Seletivo (Anexo 3).

5.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.3 Atendendo ao disposto no artigo 13º, parágrafo terceiro do Regimento Interno do PPGE Civ, em consonância com o que dispõe o Regimento Geral da UFSCar, para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma *análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de dezoito meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.*

6. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

6.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo) conforme Cronograma (Item 11)

6.3 Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida;
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 4), via e-mail com solicitação de recebimento e leitura no prazo estabelecido no Cronograma (Item 11), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, à Secretaria do PPGE Civ no endereço informado no cabeçalho deste edital.

6.4 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6.5 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Item 11), após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico** no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil da UFSCar será realizado em uma única etapa eliminatória, denominada **Análise do Plano de Intenção de Pesquisa**, conforme descrito a seguir:

- A análise do Plano de Intenção de Pesquisa será às cegas, realizada por três membros da Comissão de Seleção integrantes da Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
- Será avaliada a qualidade do Plano e sua aderência à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Os critérios encontram-se na Tabela de Pontuação para Análise do Plano de Intenção de Pesquisa a seguir. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado aprovado nessa fase, o candidato que obtiver igual ou maior que 7,0 (sete).

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE INTENÇÃO DE PESQUISA
(pontuação máxima: 10,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS Máximo 10,0 pontos
1. Conteúdo do Plano (até 7,5 pontos)	
1.1 Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa	até 2,0
1.2 Justificativa – pertinência da pesquisa proposta	até 1,0
1.3 Referenciais teóricos	até 2,0
1.4 Proposta metodológica	até 2,5
2. Redação do Plano (até 1,5 pontos)	
2.1 Adequação linguística	até 0,5
2.2 Coesão e coerência textual	até 0,5
2.3 Correção ortográfica e gramatical	até 0,5
3. Aderência do Plano aos temas e Linhas de Pesquisa (até 1,0 ponto)	
3.1 Adequação aos temas de pesquisa das Linhas de Pesquisa	até 0,5
3.2 Relevância para a Linha de Pesquisa	até 0,5

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na Fase Única.

8.2 A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados.

8.3 A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa no site do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), observando-se o número de vagas disponíveis.

8.4 Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso, por e-mail (**ppgeciv@ufscar.br**), devidamente justificado por escrito (Anexo 4), apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Item 11), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no endereço informado no cabeçalho deste edital.

8.5 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

8.6 Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGEciv (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), conforme Cronograma (Item 11).

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGEciv, o aluno deverá apresentar em até 5 meses a partir da matrícula no Programa a comprovação de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos), **caso contrário, o aluno será desligado do Programa.**

9.2 Para continuar matriculado no PPGEciv o aluno deverá apresentar um certificado de proficiência em língua inglesa do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, com pontuação mínima de **400** pontos, considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*), ou um certificado equivalente conforme quadro a seguir:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL (<i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i>)	32	www.toefl.org/ toeflibt
IELTS (<i>International English Language Test</i>)	5,5	www.britishcouncil.org.br
TEAP (<i>Test for English for Academic Purposes</i>)	50	http://www.teseprime.org
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	375	www.ets.org/toeic
Exame da Universidade de Cambridge FCE (<i>First Certificate in English</i>)	Aprovação nível C	www.culturainglesa.com.br

9.3 Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenham cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

10. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

10.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;

- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

10.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

10.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização dos eventos do referido Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Descrição	Data/Período
Inscrição no Processo Seletivo e Membros da Comissão de Seleção	04/06 a 07/07/2015
Inscrições no Processo Seletivo (via Sistema ERPós-PPGECiv)	04/06 a 30/06/2015
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	01/07/2015
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	01/07/2015
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	02/07/2016
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	03/07/2015
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	03/07/2015
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	06/07/2015
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	07/07/2015
Fase Única – Análise do Plano de Intenção de Pesquisa	08/07 a 14/07/2015
Análise do Plano de Intenção de Pesquisa	08/07 a 09/07/2015
Divulgação dos resultados preliminares dos Planos de Intenção de Pesquisas	10/07/2015
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Planos Intenção de Pesquisas	13/07/2015
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Planos de Intenção de Pesquisa	14/07/2015
Resultado Final	15/07/2015
Divulgação do resultado final	15/07/2015
Interesse pela vaga (via Sistema ERPós-PPGECiv)	16/07 a 20/07/2015
Divulgação do resultado final	16/07 a 20/07/2015
Matrícula	Em período a ser divulgado

12. Disposições Finais

12.1 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPGECiv, Comissão de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil.

São Carlos, 03 de junho de 2015.

Prof. Dr. José Carlos Paliari

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil da UFSCar

ANEXO 1 CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título:

Período (mês/ano) Início:

Término:

Orientador:

Instituição:

Órgão Financiador:

<<Repetir, se for o caso>>

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Atividade:

Período (mês/ano) Início:

Término:

Instituição:

<<Repetir, se for o caso>>

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE (Exclui experiência docente)

Atividade:

Período (mês/ano) Início:

Término:

Empresa:

<<Repetir, se for o caso>>

5. PUBLICAÇÕES

5.1 EVENTOS

Tipo: Resumo/Resumo Expandido/Artigo completo

Título:

Autor(es):

Evento:

Local:

Data: (ano)

<<Repetir, se for o caso>>

5.2 REVISTAS E PERIÓDICOS

Tipo: Resumo/Resumo Expandido/Artigo completo

Título:

Autor(es):

Periódico:

Data: (ano)

<<Repetir, se for o caso>>

6. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

Tipo: Ouvinte/Palestrante/Apresentação de Trabalho

Evento:

Título do Trabalho (se for apresentação de Trabalho/Palestra):

Ano:

<<Repetir, se for o caso>>

ANEXO 2
PLANO DE INTENÇÃO DE PESQUISA

PPGECiv
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS E
CONSTRUÇÃO CIVIL

TÍTULO

Nome do candidato

Orientador

Linha de Pesquisa

São Carlos, <<ano>>

Deverá ter **no máximo 5 (cinco) páginas**, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

Corpo do Texto (sem identificação)

Apresentação: O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa, dentre outros aspectos.

Objetivo e problema da pesquisa: Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que o mesmo poderá ter para a área de Estruturas e Construção Civil.

Justificativa e fundamentação teórica: Expresse os desafios que o plano se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa): Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretenderá seguir.

Resultados esperados e contribuições: Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

Referências Bibliográficas: Liste as referências bibliográficas citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da ABNT.

OBS.: Sugerimos que os candidatos consultem na página do PPGECiv as principais produções dos professores orientadores que orientam respectivas Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente.

ANEXO 3

IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

País, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de impugnação de membro(s) da Comissão de Seleção – Edital 1/2015 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, Edital 1/2015, venho, por meio deste, solicitar a impugnação do(s) seguinte(s) membro(s) da Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome do membro:

Nome do candidato com o qual o membro da Comissão de Seleção possui algum tipo de vínculo (veja abaixo) e que motivou o pedido de impugnação (próprio candidato ou outro candidato):

Motivo: << assinalar o(s) motivo(s) listado(s) abaixo e apagar os demais

Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente.

Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito.

Membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato sensu*.

Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou como os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

Membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que o candidato inscrito.

Membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito.

Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato inscrito também seja diretor.

Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei (informar qual).

<<Repetir para o caso de impugnação de outros membros>>

ANEXO 4

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 1/2015 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<**nome**>>, portador do R.G. no. <<**número**>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, Edital 1/2015, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<**colocar o objetivo**>> mediante a seguinte justificativa <<**colocar justificativa**>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato